



**TERMO ADITIVO Nº 036/2024**

**CONTRATO Nº 048/2023**

**O MUNICÍPIO DE CHAPADA e Márcia Andréia de Oliveira Fernandes**, já qualificados no Contrato nº 048/2023, por seus representantes legais ao final assinados, resolvem retificar o documento original, em conformidade com a Lei Municipal 4.326/2023, nos termos e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

Fica aditada a cláusula 4ª do Contrato nº 048/2023, ficando ampliando o prazo da contratação para as funções de Monitora de Escola, passando a ter como data final o dia 14 de fevereiro de 2025.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

Todas as demais Cláusulas e disposições do Contrato nº 048/2023, que não dispuserem em contrário, permanecem inalteráveis e em pleno vigor.

E assim, por ser expressão da verdade, firmam o presente instrumento em 3 vias de igual teor e forma, diante de duas testemunhas, que também assinam para que produza efeitos legais.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapada RS, em 14 de fevereiro de 2024.

Gelson Miguel Scherer  
Prefeito Municipal  
Contratante

Márcia Andréia de Oliveira Fernandes  
Contratada

Testemunhas:

Angela Cristina Klein Gross

Deise Maria Vogt